



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.451 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral Município, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de construção do Pavilhão da SMEC na Escola Dr. Urbano Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	04 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
Unidade:	02 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO E TURISMO.
Função:	12– Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0003 –Manutenção e Desenvol. Da Educação Básica
Proj./Atividade	1.010 – Construção Ampliação, Melhoria e Reforma
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Valor:	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	0031 – FUNDEB

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro de 2021 do recurso – FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de Junho de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico